

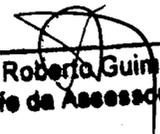


CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº DE  
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)

03/06/03  
Assessoria da Planície  
IND 676/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CDESOTMA.  
Em 03/06/03

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a construção do Estádio de Futebol de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a construção do Estádio de Futebol de Santa Maria – RA XIII.

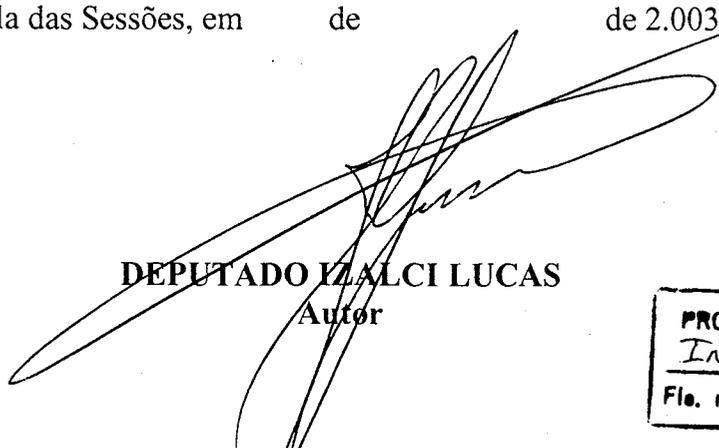
### JUSTIFICAÇÃO

A construção do Estádio de Futebol de Santa Maria é reivindicada há muitos anos pela comunidade daquela progressista cidade, desde a sua fundação. Inclusive, nesse sentido encontra-se em vigor a Lei nº 1.665/97, a qual trata justamente da construção do mencionado espaço de desporto.

É sabido que o futebol é a mais importante opção de lazer da população de Santa Maria, sendo importante então que o Senhor Secretário de Esporte envie esforços com vistas ao atendimento desse importante pleito.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

  
DEPUTADO IZALCI LUCAS  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 676.103  
Fls. n.º 01 HASAV